



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



EMENDA Nº 10 (MODIFICATIVA) - CESC
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Ao Projeto de Lei nº 428/2015, que "Aprova o Plano Distrital de Educação – PDE/DF e dá outras providências."

Dê-se a estratégia 7.16 da meta 7 do Anexo ao Projeto de Lei nº 428/2015 a seguinte redação:

"Meta 7 (...)

(...)

7.16 Promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade."

JUSTIFICAÇÃO

A proposição visa, apenas, corrigir o texto, de forma a esclarecer que a função da escola já está elencada na Constituição e na LDB.


Deputado Cristiano Araújo